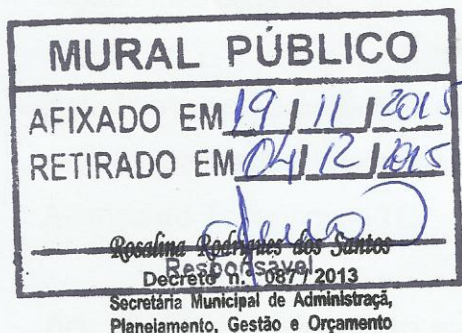


LEI MUNICIPAL LEGISLATIVA Nº. 593/2015

Aliança do Tocantins 19 de Novembro de 2015.



“Institui a Semana Municipal do Esporte no Município de Aliança do Tocantins – TO e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Aliança do Tocantins – TO, a Semana Municipal do Esporte a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de Junho.

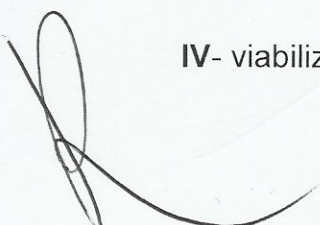
Art. 2º - A Semana Municipal do Esporte tem por finalidade:

I- fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do Esporte no Município, em todas as modalidades possíveis, inclusive vaquejada.

II- incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;

III- criar espaços para os esportistas discutirem questões, locais, relacionadas com o tema;

IV- viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;



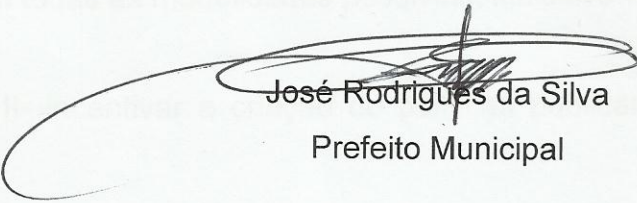
V- a Semana Municipal do Esporte deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO e em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações referentes à “Semana Municipal do Esporte” de que trata esta lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Aliança do Tocantins – TO.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Novembro de 2015.


José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal